



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001061/2023-57
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Chamamento Público - Programa de Benefícios

## DELIBERAÇÃO Nº 138/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor, conforme Regimento Interno do CAU/SP, artigo 159, XIV, “*propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento*”;

Considerando a DPOSP nº 0478-09/2022 que aprova a minuta do edital de credenciamento do Programa de Benefícios, e estabelece outras providências; e

Considerando a apresentação da minuta com ajustes para aprimoramento do edital de chamamento público que tem por objeto credenciar pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos interessadas na modelagem e intermediação de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, nas seguintes áreas de atuação que promovam bem-estar e visão de campo para os profissionais Arquitetos e Urbanistas e os colaboradores do CAU/SP, em diversas áreas de atuação, nos termos do processo 00179.001061/2023-57;

### DELIBERA:

1- Aprovar a minuta de edital de chamamento público - Programa de Benefícios, recomendando ajustes para cumprimento do estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados.

2- Encaminhar esta deliberação à Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP, para ajustes em atendimento ao item anterior e, posteriormente, ao Plenário do CAU/SP, para apreciação;

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Consuelo Aparecida Gonçalves

Gallego, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários; 0 abstenções e 0 ausências.**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2023

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 21/06/2023, às 16:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **764D2186** e informando o identificador **0047133**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.001061/2023-57

0047133v8